



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 645/2006 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba exercício 2006, na modalidade de aplicação 33.50.00 - Aplicação Direta - Ordinária, no Projeto Atividade 2007 - Contribuições a Entidades Municipalistas no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 636/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme programação a seguir.

Órgão:	03	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FAZENDA
Unidade	Orçamentária:	01		Departamento	de	Administração
Função:			04			Administração
Sub-Função:		123		Administração		Financeira
Programa:	0003			ADMINISTRAÇÃO	E	FAZENDA
Projeto/Atividade:	2007	CONTRIBUIÇÕES	A	ENTIDADES		MUNICIPALISTAS
Modalidade	de	Aplicação		33.50.00	Aplicações	Direta
DR:	01.00	-		Recursos		Ordinários

**Art. 2º** Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	03	SECRETARIA	MUN. ADMINISTRAÇÃO	E	FAZENDA	
Unidade	Orçamentária:	01	Departamento	de	Administração	
Função:			04		Administração	
Sub-Função:		123		Administração		Financeira
Programa:	0003			ADMINISTRAÇÃO	E	FAZENDA
Projeto/Atividade:	1001	CONSTRUÇÃO	DO CENTRO	ADMINISTRATIVO		MUNICIPAL
Modalidade	de	Aplicação		44.90.00	Aplicações	Direta.
DR:	01.00-	Recursos		Ordinários	R\$	11.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 10 DE MARÇO DE 2006.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretário de Administração